



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.146


Concede título de cidadão pocoscaldense

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica concedido o título de cidadão pocoscaldense ao Exmª.Smr. Dr. Aureliano Chaves, DD. Secretário da Educação, por relevantes serviços prestados ao Município de Poços de Caldas.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1964.


Rafael Accência
Prefeito Municipal em exercício